PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3685, DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social à Entidade que menciona, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder, à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga - APROMID, Subvenção social, até o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**Prefeitura Municipal de Formiga**	
0211	**Secretaria de Desenvolvimento Social**	
021101	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
845	Transferências	
0000	Encargos Especiais	
0076	Apoio / Ent. Assoc. Proteção Maternidade e Infância Desvalida – APROMID - Recursos próprios	
335043	Subvenções Sociais	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2002/2005, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio / Ent. Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga - APROMID – Recursos próprios".

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**Prefeitura Municipal de Formiga**
0211	**Secretaria de Desenvolvimento Social**
021101	**Fundo Municipal de Assistência Social**
08	Assistência Social
845	Transferências

PUBLICADO
22 / 09 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

0000	Encargos Especiais	
0068	Apoio à Comun Kolping de Fazenda Velha	
335043	Subvenções Sociais	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de agosto de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
02 / 09 / 2005